



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°103 Mimoso do Sul Terça-feira dia 19 de Junho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N°. 001/2018

“Altera a Redação do Parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e dá outras providências”.

(Proponente: Todos os Vereadores)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Constituição Municipal:

Art. 1º.- O parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)
(...)

§5º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do mês de junho do segundo ano de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal, considerando-se empossados os eleitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente, observando-se os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º.- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 12 junho de 2018.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

Paulo Renato Barros
Vice-Presidente

Marcos Moreira Escarpini
1º. Secretário

RESOLUÇÃO N° 001/2018

“Altera a redação do parágrafo 6º do artigo 7º do Regimento Interno desta Câmara Municipal”.

(Proponente: Todos os Vereadores)

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 10-VI, alínea j do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º.- O parágrafo 6º do artigo 7º do

Regimento Interno desta Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

(...)

§ 6º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do mês de junho do segundo ano de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal, considerando-se empossados os eleitos a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente, observando-se os procedimentos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 5º deste Regimento Interno.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 12 de junho de 2018.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018.

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA**, aos interessados no **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018**, destinado à aquisição de um trator agrícola e uma plaina agrícola, previsto para o dia 20/06/2018, às 08h00, o seu **ADIAMENTO** para o dia 29/06/2018, às 08h00, mantido o endereço de realização. Motivo: Alteração no Edital. Mimoso do Sul-ES, 18 de Junho de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo sedan, novo, 0 (zero) km, para o Programa Bolsa Família.

CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 04/07/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/07/2018, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2018

Processo Administrativo nº 1685/2018.

LOCATÁRIO: Município de Mimoso do Sul-ES.

LOCADORA: DIRCELENA RODRIGUES ALMEIDA MIRA.

Objeto: Locação de imóvel em favor de DIRCELENA RODRIGUES ALMEIDA MIRA, com a finalidade da instalação e funcionamento do SCFV – CRAS (Alongamento e Danças dos Idosos Referenciados), por 06 (seis) meses.

Valor global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Base para a Dispensa: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 085/2018

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Sr. LUCIANO GONÇALVES BELLOTI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 19 DE JUNHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°103 Mimoso do Sul Terça-feira dia 19 de Junho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDECIMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FAZ SABER a RELAÇÃO de inscrito e HABILITADOS para o Credenciamento de Instituições para Celebrar Futuras Parcerias da Formação e Execução dos Termos de Colaboração ou Termo de Fomento, instaurado pelo Edital de Credenciamento n° 01/2018, publicado no DO dia 13 de junho de 2018:

PROCESSO AD:	NOME	CNJ	HABILITADOS
2019/2018	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL	01.194.628/0001-38	SIM
2030/2018	ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA REVIVER	09.558.780/0001-64	NÃO Falta de observância dos itens I; II, III; VI; VII; XIV; XV; XVI; XVII; XVIII; XIX.

Diante destes termos, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a impugnação.

Mimoso do Sul-ES, 19 de junho de 2018.

LILIANE DE CASTRO VICENTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°103 Mimoso do Sul Terça-feira dia 19 de Junho de 2018
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO GONÇALVES BELLOTI

Ofício 004/2018. GAB/VEREADOR

Mimoso do Sul, em 19 de junho de 2018.

Exmo. Sr.

SEBASTIÃO RENATO CABRAL

Presidente desta Câmara Municipal.

Nesta

Assunto: Comunicação (FAZ)

Senhor Presidente,

Em obediência aos preceitos regimentais, pelo presente, tenho o dever de informar a Vossa Excelência que a partir do dia 19 de junho de 2018 retornarei ao exercício do mandato de vereador nesta Casa de leis devido ao meu afastamento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Sendo só o que tenho para o momento, apresento os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente

LUCIANO GONÇALVES BELLOTI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PROTOCOLO
DIA: 19 JUN 2018
HORÁRIO: 09:04
Luciano Belloti
PROTOCOLISTA